

Proc. Administrativo 12.905/2024

De: Graziele S. - SA-VPSM-ZPM

Para: SA-VPSM - Vigilância Patrimonial, Segurança e Multisserviços - A/C Fabiane T.

Data: 08/05/2024 às 10:51:24

Setores envolvidos:

SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM

Requisição de Compra direta - Manutenção preventiva dos elevadores

O material ou serviço constante deste pedido será adquirido através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II ou I da lei 14133/21*:

Sim

Justificativa da Necessidade de Compra*:

Justificamos a necessidade para manutenção preventiva e corretiva do elevador do paço municipal conforme parecer técnico citado no memorando nº 15.347/2024, conforme solicitação de urgência.

Modalidade do Agrupamento*:

360/2024

Considerando o parecer técnico da empresa responsável -pela manutenção dos elevadores do paço municipal, encaminhamos o presente para análise e deliberação e posterior assinatura do Secretário da Administração.

Segue abaixo o memorando com as tratativas do pedido.

[Memorando 15.347/2024 - Vistoria elevadores/laudo técnico](#)

—
Graziele Ribeiro Gonzalez Dos Santos

Chefe da Divisão de Zeladoria

Anexos:

Carta_Proposta_Prefeitura.pdf

CND_SDTECH_ELEVADORES.pdf

Contrato_social_sdtech.pdf
declaracao_de_proposta_024.pdf
DFD_01_2024_ZELADORIA.pdf
orcamento_bauru_elevadores_e_mensagem_pdf_2_.pdf
orcamento_mr_elevadores_e_mensagem_pdf_2_.pdf
orcamento_sdtech_e_mensagem_pdf.pdf
orcamento_sta_elevadores_e_mensagem_pdf.pdf
RC_1158_2024_ELEVADORES_pdf.pdf
TERMO_DE_AUTORIZACAO.pdf



SD TECH ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 09.391.956/0001-36 (14) 3316-7792
R. Coroados, 607, Marília/SP (14) 99149-6520

Marília, 06 de maio de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Ref.: Carta-Proposta de Fornecimento

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: SD TECH ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.391.956/0001-3 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 438366770110

VALMIR DE SOUZA, SOCIO DIRETOR

RG: 33.772.592-5 CPF: 282.321.418-67

Nº BANCO: 1, BANCO DO BRASIL, AG.: 0141-4 C.C 125.451-0

EMAIL: SDTECHELEVADORES@GMAIL.COM

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	300m	300m	Cabo de aço 9,5mm (3/8)	55,00	16.500,00
02	10	10	Tirante Completo (cabo 3/8)	456,00	4.560,00
03	1	1	Polia de tração para maquina 365B (canal 3/8)	4.950,00	4.950,00
VALOR GLOBAL					R\$26.010,00

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Condição de pagamento: Até 30 dias

Prazo de entrega/execução: 60 dias

SDTECH ELEVADORES E
SERVICOS
LTDA.:09391956000136

Valmir de Souza
Sócio diretor
33.772.592-5

Assinado de forma digital por SDTECH
ELEVADORES E SERVICOS
LTDA.:09391956000136
Dados: 2024.05.06 19:55:34 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS e CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/CE76-C2E4-505B-6276> e informe o código CE76-C2E4-505B-6276



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SDTECH ELEVADORES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 09.391.956/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:06 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **041E.2BF9.A3A8.FB68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA



JUCESP PROTOCOLO
0.568.484/16-?



SDTECH ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA

VALMIR DE SOUZA, brasileiro, casado, nascido em 31/07/1979, empresário, portador da CI-RG n.º 33.772.592-5 SSP/SP, emitido em 21/08/2006 e do CPF n.º 282.321.418-67, residente e domiciliado à Rua Gaspar de Lemos, n.º 2185, Palmital, em Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17511-401; Empresário, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 742, Bairro Alto Cafezal, em Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17502-040, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3512308345-1 em sessão de 22/02/2008 e no CNPJ sob n.º 09.391.956/0001-36, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **NANCY ANDRADE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, nascida em 26/07/1981, empresária, portadora da CI-RG n.º 35.318.184-5 SSP/SP, emitido em 16/05/2012 e do CPF n.º 215.546.698-63, residente e domiciliada à Rua Gaspar de Lemos, n.º 2185, Palmital, em Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17511-401, passando a constituir o tipo jurídico *SOCIEDADE LIMITADA*, a qual se regerá, doravante, pelo presente *CONTRATO SOCIAL* ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social **SDTECH ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA**, terá sede e domicílio à Rua Dom Pedro II, n.º 742, Bairro Alto Cafezal, em Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17502-040;

Cláusula 2ª - O objetivo e atividade econômica da sociedade é a exploração ramo de elevadores, tendo como principal atividade a manutenção, instalação e reparação de elevadores, bem como o comércio varejista de produtos para elevadores, que ampararão e subsidiarão sua atividade principal.

Vernaschi Assessoria Contábil

Assinado por 2 pessoas: GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS e CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/CE76-C2E4-505B-6276> e informe o código CE76-C2E4-505B-6276

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

Sócio **VALMIR DE SOUZA**, 3.800 (três mil e oitocentos) quotas, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) 95 % do capital, integralizado neste ato no valor de R\$ 3.800,00, sendo R\$ 3.800,00 em moeda corrente do País;

Sócia **NANCY ANDRADE DE OLIVEIRA SOUZA**, 200 (duzentos) quotas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 5 % do capital, integralizado neste ato no valor de R\$ 200,00, sendo R\$ 200,00 em moeda corrente do País.

Parágrafo 1º - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª - Os sócios da sociedade **SDTECH ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA**, assumem o ativo e o passivo da empresa **VALMIR DE SOUZA ELEVADORES E SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 742, Bairro Alto Cafezal, em Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17502-040, inscrito na JUCESP sob o NIRE 3512308345-1 em sessão de 22/02/2008 e no CNPJ sob nº 09.391.956/0001-36.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo a iniciação de suas atividades em 19/02/2008.

Cláusula 7ª - A administração dos negócios da Sociedade caberá ao sócio, **VALMIR DE SOUZA**, com poderes e atribuições de responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único - É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,

em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - O sócio que por qualquer motivo desejar se retirar da sociedade deverá notificar aos outros sócios, por escrito, solicitando a apuração dos haveres e o sócio remanescente terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento das quotas para indicação de novo sócio.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", a ser feita todo dia 10 (dez) de cada mês corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - O administrador *VALMIR DE SOUZA* declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Em observância a Lei n.º 10.406/2002 do Código Civil, os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios.

Cláusula 15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Marília, 08 de Junho de 2016

Valmir de Souza

Valmir de Souza
Sócio

Nancy Andrade de Oliveira Souza

Nancy Andrade de Oliveira Souza
Sócia

Testemunhas:

Guilherme Ferreira Vernasque
Guilherme Ferreira Vernasque
CPF: 225.456.318-17

Christianne Ferreira Vernasque
Christianne Ferreira Vernasque
CPF: 170.393.528-42



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOLICITADO Nº

3522979076-2



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

NIRE UNIDADE

FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES

SECRETARIA GERAL

JUCESP

13 JUN 2016

JUCESP MARÍLIA

JUCESP

Vernaschi Assessoria Contábil

Rua Julio de Mesquita, 421 - Fone (14) 3413.4397 - Marília - SP
Email: escritorio@vernaschi.com.br

DECLARAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

SDTECH ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Coroados 607 CEP: 17504-060 inscrita no CNPJ 09.391.956/0001-36, neste ato representada pelo seu Sócio Valmir de Souza, no uso de suas atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins de disposto no inciso VI, do art.68, da Lei Federal nº14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art.63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo requisitos

requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no §1º do art.63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art.63 da Lei Federal nº14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da PREVIDENCIA SOCIAL, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada de contratação;

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, integral, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por, meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da

sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, 4º e 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumprе plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

Marília, 06 de Maio de 2024

SDTECH ELEVADORES E
SERVICOS
LTDA.:09391956000136

SDTECH ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA
ENG. VALMIR DE SOUZA
SOCIO DIRETOR
33.772.592-5

Assinado de forma digital por SDTECH
ELEVADORES E SERVICOS
LTDA.:09391956000136
Dados: 2024.05.06 18:11:45 -03'00'



Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria da Administração

Documento de Formalização de Demanda 01/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Setor requisitante: Divisão de Zeladoria

Responsável pela Demanda: Cássio Luiz Pinto Junior

Matrícula: 143626-2

E-mail: zeladoria@marilia.sp.gov.br

Telefone: 14 34026000 r 6171

1. Natureza do objeto Objeto:

Dispensa de licitação para aquisição de materiais (bens de consumo), para troca, manutenção corretiva e preventiva do elevador do Paço Municipal.

2. Justificativa para aquisição/execução:

Justifica-se a contratação dos serviços com fornecimento de peças para substituir os cabos de tração, tirantes e a polia de tração para máquina 365b, tendo em vista manter o elevador em funcionamento contínuo de uso, minimizando interrupções por necessidade de locomoção vertical, além também a preservação da segurança de todos os usuários (servidores, munícipes e contribuintes), bem como atender a norma NBR 13994/2000, que disciplina o uso de tais equipamentos para portadores de necessidade especiais (PNE), que se locomovem sem o auxílio de terceiros. Nesse sentido, a contratação da manutenção/prevenção propiciará condições das pessoas portadores de deficiência ou mobilidade reduzida no Paço Municipal, onde se encontram instalado o elevador.

2.1. Justificativa para dispensa de licitação:

Declaro que a presente dispensa de licitação encontra fundamento nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21. Foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13867 de 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, dispensa:

- a. A confecção do Estudo Técnico Preliminar, com base no art. 11, inciso I) do Decreto 13.867/2022.
- b. A elaboração de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021. (Obs.: Mantém-se a elaboração do contrato caso a contratação gere obrigações futuras, incluindo assistência técnica).
- c. A análise de riscos, considerando que tratar-se de contratação para entrega imediata, de menor complexidade e baixo risco de execução insatisfatória.
- d. Art.54, § 4º do Decreto 13.867 de 29 de novembro de 2022. É dispensável a análise jurídica nas contratações de baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem, nos termos do § 5º, do artigo 531 da Lei Federal n.º 14.133/21 ou na utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (Caso o parecer jurídico não seja dispensado, deve ser apagado este parágrafo e o parecer Jurídico deve ser solicitado e inserido no 1Doc para continuidade do processo).

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, declara que:

- a. Esta dispensa de licitação, fundada nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021, respeita o limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos de mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13.867/2022.

2.2. Justificativa da escolha do contratado:

1. Após a coleta de preços, verificou-se ser a proposta de menor valor e compatível com a realidade do mercado.
2. O contratado possui qualificação técnica, como capacidade produtiva e qualidade, conforme seu bom desempenho em execução contratual anterior junto à Administração – Art.87, §3º.
3. O contratado possui boa saúde financeira verificada através da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (Refere-se à situação do sujeito no âmbito da RFB e PGFN e abrange inclusive as contribuições previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991).
4. O contratado possui boa reputação.
5. O contratado pertence ramo de atividades pertinentes e compatíveis com o presente objeto, como pode ser observado no CNPJ e Contrato Social.

2.3. Justificativa do preço:

1. Foi utilizado o critério de menor preço, conforme Artigo 33, Inciso I, da Lei 14.133/2021, auferido através de propostas compatíveis com o objeto;
2. Verificou-se que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquirir os produtos sem qualquer afronta à Lei nº 14.133/2021.
3. No caso em questão, o valor a ser contratado corresponde à R\$ 26.010,00 (Vinte e seis mil e dez reais), possibilitando a contratação por “Dispensa de Licitação” com base no inciso II do artigo 75 da Lei 14133/2021.

2.4 Justificativa de pesquisa com 3 fornecedores:

A elaboração dos orçamentos, foram feitas através de solicitação de empresas prestadoras de serviços pertinentes a elevadores. Na escolha dos fornecedores para execução da pesquisa de mercado foi levado em consideração empresas que são prestadoras de serviços em nossa cidade e região e que tem boa aceitação no mercado ou que já nos tenha dado algum suporte nos últimos anos, empresas idôneas e que após atender prontamente nossas solicitações, nos passaram orçamentos comprovados via e-mail.

3. Descrição do objeto:

Código do Produto	Especificações	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.06.06.0188-2	Cabo de aço de tração 9,5mm	unidade	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
1.06.06.0189-0	Tirantes de 1/27 completo	unidade	10	R\$ 456,00	R\$ 4.560,00
1.06.06.0190-4	Polia de tração 3/8	unidade	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
				TOTAL	R\$ 26.010,00

4. Observações Gerais:

- Fica o fornecedor vencedor dispensado de apresentar a comprovação de qualificações técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista, **com exceção da regularidade perante o INSS**, que decorre de imposição constitucional (art. 195, § 3º, CF/88), com fulcro no art. 70, da Lei 14.133/2021 e Contrato Social que faz parte da comprovação Jurídica e demonstra que o fornecedor pode vender o objeto contratado.

Art. 70 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

[...]

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, embasadas no art. 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O objetivo adquirido deveser entregue na Divisão de Zeladoria, no prazo de 15 dias (quinze) após o envio da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, via e-mail.

Obs: Os materiais que serão trocados (retirados) ficarão sobre a responsabilidade de armazenamento do setor de zeladoria do paço municipal para um destino correto.

4.2. Local e horário de entrega ou execução:

Entregar no Paço Municipal
Rua Bahia nº 40 centro
Cep: 17501-900
Marília – SP

Horário de entrega das 08:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira
A entrega poderá ser feita fora dos horários de expedientes, com aviso prévio.
Telefone (14) 3402-6000 ramal 6171 ou 6043

4.3. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo de todos os produtos empenhados.

Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo pagar

tanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

4.4. Adequação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela dotação a ser devidamente informada pela Secretaria da Administração e ratificada pela Secretaria de Planejamento Econômico.

Marília, 08 Maio de 2024.

Jose Marcio Vaz
Responsável pela Elaboração do DFD

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 2 pessoas: GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS e CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/CE76-C2E4-505B-6276>



Cliente: Município de Marília
Cidade: Marília - SP
A/C:
Equipamento: Elevador

Proposta: 080224

Data: 06/05/2024

Prezado cliente

Apresentamos proposta para execução do (s) serviço (s) abaixo relacionado (s)

Serviço: Substituição dos cabos de aço de tração, tirantes e polia de tração do elevador devido ao desgaste natural de uso.

PRODUTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Cabo de aço de tração 3/8"	300	R\$ 65,25	R\$ 19.575,00
Aro para polia de tração	01	R\$ 5.450,30	R\$ 5.450,30
Tirante completo para cabo de aço de tração	10	R\$ 522,10	R\$ 5.221,00

Valor total a vista:

- R\$ 30.246,30
- Trinta mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos

Forma de pagamentos: A vista

Previsão de entrega: 120 dias

Proposta válida por: 30 dias

Garantia: 90 dias da data de conclusão, excluindo defeitos por mau uso do equipamento ou atos de terceiros e intemperes.

Eugênio Prata
Dep. Comercial
Fone 14- 9 9768-4258
www.bauruelevadores.com.br

15.868.700/0001-70

BAURU ELEVADORES LTDA

Rua Maceio, 6-41
Vila Cardia - CEP 17013-620

BAURU-SP

Forma de pagamento: A vista

Previsão de entrega: 120 dias

Proposta válida por: 30 dias

Garantia: 90 dias da data de conclusão, excluindo defeitos por mau uso do equipamento ou atos de terceiros e intemperes.

Proposta



De

Eugenio Prata <bauruelevadores@gmail.com>

Para

<Zeladoria@marilia.sp.gov.br>

Data

2024-05-06 16:55

 CABOS DE AÇO.pdf (~264 KB)

Prezado cliente

Segue nossa proposta atualizada

--

Atenciosamente
Eugênio Prata
Fones: 14- 9 9891-9674
www.bauruelevadores.com.br



Orçamento Nº 172

Informações do Cliente

MUNICIPIO DE MARILIA

CNPJ: 44.477.909/0001-00
Marilia - SP - CEP: 17501-900
Telefone: (14) 4216-0000

RUA BAHIA, 40 - CENTRO
Email: sa@marilia.so.gov.br

Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
170	Cabo de aço de tração 9,5 mm	8431.31.10	300,00 1 UNID	80,0000	24.000,00
507	Kit Tirante 3/8	8431.31.10	10,00 1 UNID	720,0000	7.200,00
690	Polia da máquina de tração Atlas	8431.31.10	1,00 1 UNID	6.200,0000	6.200,00
Subtotal:					37.400,00
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					37.400,00

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	30/05/2024
Valor	37.400,00

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 03/05/2024 às 17:24:36
Previsão de Faturamento: 30/05/2024

Substituir cabo de tração, Tirantes, cunha, Braçadeira e Polia do elevador.
Motivo: O mesmo encontra-se com diâmetros fora do padrão de segurança.

Orçamento



De

Juliano Pedro Bom <juliano.bom@mrelevadores.com>

Para

Zeladoria <zeladoria@marilia.sp.gov.br>

Data

2024-05-03 17:31

 Orçamento Nº 172 - MUNICIPIO DE MARILIA.pdf (~23 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo o orçamento.

--

Att

Juliano Pedro Bom
Assistente Administrativo
juliano.bom@mrelevadores.com
Rua: Cap. João Antônio, 9-60, Bauru/SP - Cel: (14)99786-7099



**SD Tech Elevadores**

CNPJ: 09.391.956/0001-36
Rua Coroados, 607 - Alto Cafezal
Marília/SP - CEP: 17504-060

(14)3316-7792 - (14)99686-8763
sdtechelevadores@gmail.com
www.sdtechelevadores.com.br
Vendedor: Valmir Souza
Aos cuidados de: A/C: Responsável

ORÇAMENTO Nº 33**03/05/2024**

Substituir cabo de tração, Tirantes, Cunha, Braçadeira e Polia do elevador.
Motivo: O mesmo encontra-se com diâmetros fora do padrão de segurança.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS**PREVISÃO DE ENTREGA: 30/05/2024****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	MUNICIPIO DE MARILIA	Nome fantasia:	MUNICIPIO DE MARILIA
CNPJ/CPF:	44.477.909/0001-00	Endereço:	R BAHIA, 40 - CENTRO
CEP:	17501-900	Cidade/UF:	Marília/SP
Telefone:	(014) 4216-000	E-mail:	sa@marilia.sp.gov.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Mão de obra	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00		0,00

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Cabo de Aço 9,5mm	UN	300,00	55,00	16.500,00
2	Tirante Completo	UN	10,00	456,00	4.560,00
3	Polia de Tração para Máquina 365B	UN	1,00	4.950,00	4.950,00
TOTAL			311,00		26.010,00

PRODUTOS: 26.010,00**TOTAL: R\$ 26.010,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
30/05/2024	26.010,00	Boleto Bancário	

Assinatura do cliente



Orçamento 33



De

SDTech Elevadores <sdtechelevadores@gmail.com>

Para

<zeladoria@marilia.sp.gov.br>

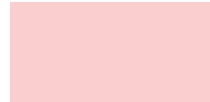
Data

2024-05-03 15:01

 ORÇAMENTO 33 - MUNICIPIO DE MARÍLIA.pdf (~11 KB)

Boa tarde!
Encaminho em anexo o orçamento.
Att

Eng. Valmir de Souza



(14) 3316-7792 / [\(14\) 99686-8763](https://api.whatsapp.com/send?phone=5514996868763) (WhatsApp)
www.sdtechelevadores.com.br
<https://www.facebook.com/sdtechelevadores/>



Londrina, 08 de maio de 2024.



À
MUNICIPIO DE MARILIA
CNPJ 44.477.909/0001-00
Rua Bahia, 40 - Centro
Marilia – Sp.

Prezada Senhor(a),

SERVIÇO:
Mao de Obra substituição de Cabos de Aço R\$6.500,00

Peça(s):

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Cabo de aço 9,5mm	300	R\$ 65,00	R\$19.500,00
Tirante Completo p/ cabo 9,5mm	10	R\$600,00	R\$6.000,00
Polia de Tração p/ Maquina 365B	01	R\$6.000,00	R\$6.000,00

R\$ 31.500,00

Preço Total de Peças e Serviços: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Prazo para Execução após aprovação: 30 dias úteis
Garantia: 90 dias
Validade da proposta: 30 dias
Condições de pagamento: A vista

De acordo em: ____/____/____

STA ELEVADORES LTDA.
Joaquim Francisco

MUNICIPIO DE MARILIA

STA Elevadores / Rua Amapá, 896 / E-mail: contato@staelevadores.com.br

FONE (43) 3024-3809

Assinado por 2 pessoas: GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS e CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/CE76-C2E4-505B-6276>



Orçamento



De

Para

Data

Joaquín Francisco <joaquim@staelevadores.com.br>

Zeladoria <Zeladoria@marilia.sp.gov.br>

2024-05-08 07:26

 Orçamento municipio de Marilia.pdf (~111 KB)

--
Joaquín Francisco
043-999948001
043-999741483
Engº Mecânico
PR-181410/D



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa SD Tech Elevadores, CNPJ nº 09.391.956/0001-36, para Compra de materiais de reposição para manutenção corretiva e preventiva do elevador, conforme citado no memorando nº 15.347/2024, destinado a Secretaria Municipal Administração, no valor Global de R\$ 26.010,00.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE76-C2E4-505B-6276

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS (CPF 295.XXX.XXX-84) em 08/05/2024 10:57:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 08/05/2024 16:23:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/CE76-C2E4-505B-6276>

Memorando 15.347/2024

De: Jose V. - SA-VPSM-ZPM

Para: SA-VPSM - Vigilância Patrimonial, Segurança e Multisserviços

Data: 02/05/2024 às 08:13:46

Setores envolvidos:

SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM

Vistoria elevadores/laudo técnico

Considerando que durante a vistoria mensal da empresa que tem contrato vigente com a Secretaria da Administração, onde somos responsáveis pelos acompanhamentos e providências necessárias, o que demanda de ações preventivas e corretivas dos elevadores marca SDTECH ELEVADORES.

Considerando que durante a ultima visita, foi comprovada através de um parecer técnico da empresa a necessidade de estarmos já providenciando a troca das peças citadas para reposição.

Vimos informar que já estamos entrando em contato com empresas, para estar nos visitando para posterior orçamentos, para estarmos comprando os itens citados.

Segue abaixo, anexo laudo de vistoria assinado pela empresa responsável..

—
José Márcio Vaz

Encarregado da Zeladoria do Paço Municipal

Anexos:

Vistoria_elevadores_sdtech_antigo.pdf

Marília, 24 de Abril de 2024

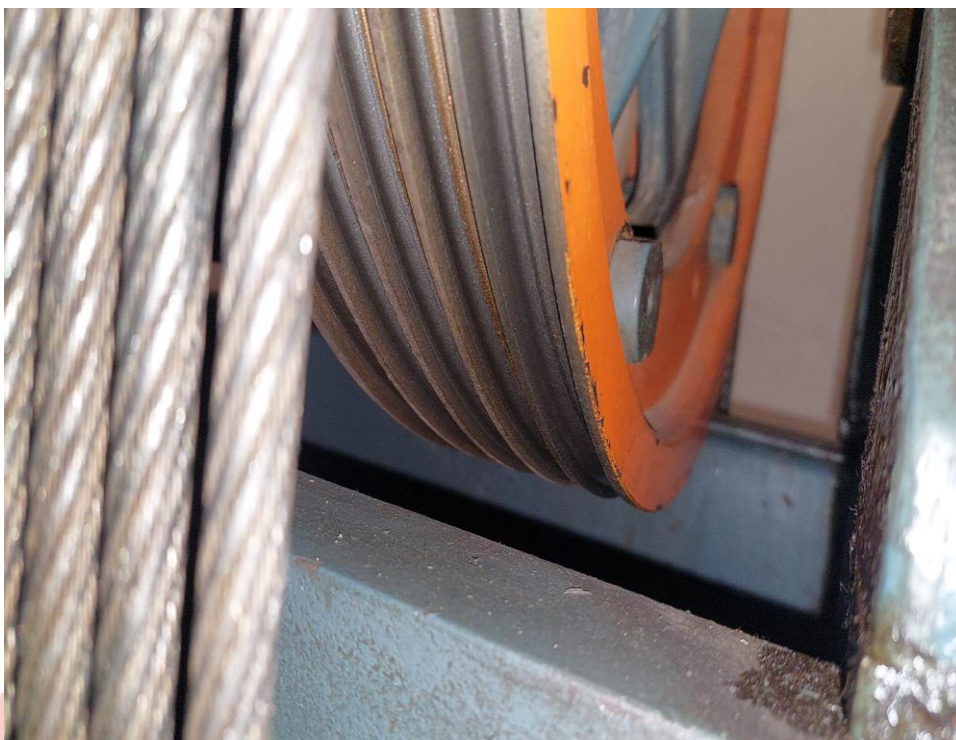
VISTORIA TECNICA NOS ELEVADORES

No dia 23 de abril de 2024, foi realizada uma vistoria pelo Eng. Valmir de Souza e o técnico Aparecido Donizete de Moraes na Prefeitura Municipal de Marília localizada na Rua Bahia, 40, Marília - SP, para avaliar a situação dos cabos dos elevadores. Sendo assim foi detectado os cabos com medidas irregulares e a polia de tração com desgaste natural de uso nos canais através da vistoria vimos a necessidade da substituição dos cabos de tração 3/8 e tirantes 3/8 de fixação dos cabos na laje e a polia de tração de 5 canais para cabo 3/8 no elevador da direita marca Atlas.



SDTECH ELEVADORES
E SERVICOS
LTDA.:093919560001
36

Assinado de forma digital por
SDTECH ELEVADORES E
SERVICOS
LTDA.:09391956000136
Dados: 2024.04.30 13:44:46
-03'00'



Eng. Valmir de Souza

CREA-SP:5062445540



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24B8-9D14-2320-FD61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE MARCIO VAZ (CPF 145.XXX.XXX-45) em 02/05/2024 08:14:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/24B8-9D14-2320-FD61>

Memorando 1- 15.347/2024

De: Fabiane T. - SA-VPSM

Para: SA - Secretaria Municipal da Administração

Data: 02/05/2024 às 10:24:04

Ciente. Para conhecimento das informações prestadas e manifestação.

—
Fabiane Manzano Esaki Trindade
Assistente Administrativa

Memorando 2- 15.347/2024

De: Maiara P. - SA

Para: SA-VPSM - Vigilância Patrimonial, Segurança e Multisserviços

Data: 02/05/2024 às 10:39:32

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM

Vistoria elevadores/laudo técnico

Ciente. Diante do laudo apresentado, solicito que seja dada **máxima urgência** aos tramites necessários para a regularização da situação apresentada. Restituo para a continuidade do assunto e acompanhamento pelos setores competentes.

CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal da Administração através de assinatura eletrônica)

[Circular 006/2023 - Validade dos Documentos](#)

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A388-01B9-60AC-9B2E> e informe o código A388-01B9-60AC-9B2E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A388-01B9-60AC-9B2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 02/05/2024 12:01:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A388-01B9-60AC-9B2E>

Memorando 3- 15.347/2024

De: Adilson S. - SA-VPSM

Para: SA-VPSM-ZPM - Zeladoria do Paço Municipal

Data: 02/05/2024 às 10:49:51

Solicito que seja dada **máxima urgência** aos tramites necessários para a regularização da situação apresentada. Segue para continuidade do assunto.

—
Adilson Simão de Souza

Diretor de Vigilância Patrimonial Segurança e Multisserviços / COMPEDC

Memorando 4- 15.347/2024

De: Jose V. - SA-VPSM-ZPM

Para: SA-VPSM - Vigilância Patrimonial, Segurança e Multisserviços

Data: 02/05/2024 às 12:41:44

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM

Vistoria elevadores/laudo técnico

Ciente. Estamos providenciando todos os procedimentos para a aquisição dos materiais através de dispensa de licitação, pôr ser tratar de uma solicitação emergencial.

—
José Márcio Vaz

Encarregado da Zeladoria do Paço Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 830A-E9BC-A81D-3C70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE MARCIO VAZ (CPF 145.XXX.XXX-45) em 02/05/2024 12:42:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/830A-E9BC-A81D-3C70>

Proc. Administrativo 1- 12.905/2024

De: Fabiane T. - SA-VPSM

Para: SA - Secretaria Municipal da Administração

Data: 08/05/2024 às 12:29:40

Para conhecimento e solicitação de assinatura do ordenador de despesas.

—

Fabiane Manzano Esaki Trindade

Assistente Administrativa

Proc. Administrativo 2- 12.905/2024

De: Maiara P. - SA

Para: SA-VPSM - Vigilância Patrimonial, Segurança e Multisserviços

Data: 08/05/2024 às 15:00:09

Realizada a solicitação de assinatura.

Aguardar homologação para continuidade do assunto, encaminhando o presente para os devidos setores.

—
Maiara Helena Ferreira Pedroso

Coordenadora de Serviços Administrativos.

Proc. Administrativo 3- 12.905/2024

De: Fabiane T. - SA-VPSM

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 09/05/2024 às 13:13:08

Para continuidade do assunto.

—
Fabiane Manzano Esaki Trindade
Assistente Administrativa

Proc. Administrativo 4- 12.905/2024

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 09/05/2024 às 14:24:57

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM, SPE, SSUP

Requisição de Compra direta - Manutenção preventiva dos elevadores

Para manifestação quanto à reserva orçamentária.

Informamos tratar-se de **aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva do elevador do Paço Municipal**. O valor estimado com base na **RC 1158/20** é de **R\$ 26.010,00**.

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7A36-ED53-863F-1F9F> e informe o código 7A36-ED53-863F-1F9F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A36-ED53-863F-1F9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 09/05/2024 16:43:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7A36-ED53-863F-1F9F>

Proc. Administrativo 5- 12.905/2024

De: Julia F. - SPE

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 21/05/2024 às 17:27:51

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM, SPE, SSUP

Requisição de Compra direta - Manutenção preventiva dos elevadores

Reserva nº 11007/2024.

—

Julia Mieco Ishida Furlan

Assistente Administrativo

Anexos:

Reserva_Proc_Adm_n_12_905_2024_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Reserva			
Fonte Contabil	Evento	Número	Folha
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	001.002 - Geral	11007	1
Documento	Data	Requisição	Processo
	21/05/2024	10201158	

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	94	04.122.0201.2.210 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINIS	
Vínculo	Sub-Elemento		
01.110.0000 - GERAL	25 - MAT P MAN DE BENS MÓVEIS		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
480.000,00	151.716,40	26.010,00	302.273,60

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300		CABO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 9,5MM CABO DE TRAÇÃO 3/8	55,00	16.500,00
2	10		TIRANTE COMPLETO PARA PARA CABO DE AÇO DE TRAÇÃO 3/8	456,00	4.560,00
3	1		POLIA DE TRAÇÃO PARA MAQUINA 365B COM 5 CANAIS PARA CABO DE AÇO	4.950,00	4.950,00
Total					26.010,00

Por Extenso
Vinte e Seis Mil e Dez Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Planej Econômico

/

Data a Empenhar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4247-EC00-0838-4718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMIRO BONFIETTI (CPF 705.XXX.XXX-91) em 21/05/2024 17:38:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4247-EC00-0838-4718>

Proc. Administrativo 6- 12.905/2024

De: Julia F. - SPE

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 22/05/2024 às 08:02:19

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM, SPE, SSUP

Requisição de Compra direta - Manutenção preventiva dos elevadores

À SSUP.10:

Conforme solicitado, segue(m) anexa a(s) reserva(s) orçamentária(s) para abertura processo licitatório.

Ramiro Bonfietti

Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planejamento Econômico

—
Julia Mieco Ishida Furlan

Assistente Administrativo

Anexos:

Reserva_Proc_Adm_n_12_905_2024_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Reserva			
Fonte Contabil	Evento	Número	Folha
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	001.002 - Geral	11007	1
Documento	Data	Requisição	Processo
	21/05/2024	10201158	

Dotação	
Natureza da Despesa	Nro Reduzido Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	94 04.122.0201.2.210 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINIS
Vínculo	Sub-Elemento
01.110.0000 - GERAL	25 - MAT P MAN DE BENS MÓVEIS

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
480.000,00	151.716,40	26.010,00	302.273,60

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
<u>1</u>	300		CABO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 9,5MM CABO DE TRAÇÃO 3/8	55,00	16.500,00
<u>2</u>	10		TIRANTE COMPLETO PARA PARA CABO DE AÇO DE TRAÇÃO 3/8	456,00	4.560,00
<u>3</u>	1		POLIA DE TRAÇÃO PARA MAQUINA 365B COM 5 CANAIS PARA CABO DE AÇO	4.950,00	4.950,00
Total					26.010,00

Por Extenso	
Vinte e Seis Mil e Dez Reais	

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F88A-7C5F-9A45-521F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMIRO BONFIETTI (CPF 705.XXX.XXX-91) em 22/05/2024 12:04:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/F88A-7C5F-9A45-521F>

Proc. Administrativo 7- 12.905/2024

De: Amanda S. - SSUP

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8 - A/C Marilda P.

Data: 22/05/2024 às 12:22:05

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

Requisição de Compra direta - Manutenção preventiva dos elevadores

Nos termos do artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designo a servidora Marilda Aparecida de Oliveira Pereira, indicada através da Portaria nº 43397/2023, para atuar como Agente de Contratação, conduzindo o Processo Administrativo 12.905/2024, conforme artigo 8º da Lei 14.133/2021.

—
Amanda Tiemi Shimojo
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BEF9-C0CD-FAAE-D886> e informe o código BEF9-C0CD-FAAE-D886



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEF9-C0CD-FAAE-D886

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 22/05/2024 15:35:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BEF9-C0CD-FAAE-D886>

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SA-VPSM - Vigilância Patrimonial, Segurança e Multisserviços

Data: 22/05/2024 às 15:50:26

Considerando os princípios do planejamento, da eficiência e da eficácia, expressos no artigo 5º da Lei 14.133/2021;

Considerando a previsão do artigo 169, I, da legislação acima mencionada, que traz os servidores e agentes de licitação na primeira linha de defesa das licitações públicas para práticas de gestão de riscos e de controle preventivo;

Solicito que no **DFD – Documento de Formalização de Demanda**:

- Item 2 – Incluir se o Secretário Dispensa da:

- elaboração do Termo de Referência, considerando tratar-se de item de baixa complexidade, ter sido dispensado o Contrato em favor da Nota de Empenho e todas as informações necessárias encontrarem-se dispostas neste documento.
- divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, em atendimento ao art. 75, § 3º, considerando ser preferencial e não obrigatória.

Item 4 – Observações Gerais – neste caso não pode isentar de a empresa apresentar a documentação uma vez que o valor da dispensa ultrapassa $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite. Portanto, a empresa vencedora deverá apresentar as documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

—

Marilda Ap. de Oliveira Pereira

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 9- 12.905/2024

De: Fabiane T. - SA-VPSM

Para: SA-VPSM-ZPM - Zeladoria do Paço Municipal

Data: 23/05/2024 às 10:46:39

Para conhecimento e demais providencias

—

Fabiane Manzano Esaki Trindade

Assistente Administrativa

Proc. Administrativo 10- 12.905/2024

De: Graziele S. - SA-VPSM-ZPM

Para: SA - Secretaria Municipal da Administração

Data: 28/05/2024 às 07:56:40

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

Requisição de Compra direta - Manutenção preventiva dos elevadores

Conforme solicitado no **despacho 8 - 12905/2024**, segue em anexos as documentações exigidas.

Para conhecimento e demais s providencias

—
Graziele Ribeiro Gonzalez Dos Santos

Chefe da Divisão de Zeladoria

Anexos:

0_DFD_Modelo_Dispenza_outras_secretarias_NOVO_.pdf

certidao_de_falencia.pdf

certidao_trabalhista_sdtech.pdf

CND_ESTADUAL_SDTECH.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_de_FGTS.pdf

PROVA_DE_CADASTRO_CONTRIBUINTE_ESTADUAL.pdf

Prova_de_cadastro_de_contribuinte_municipal.pdf



Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria da Administração

Documento de Formalização de Demanda 01/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Sector requisitante: Divisão de Zeladoria

Responsável pela Demanda: Cássio Luiz Pinto Junior

Matrícula: 143626-2

E-mail: zeladoria@marilia.sp.gov.br

Telefone: 14 34026000 r 6171

1. Natureza do objeto:

Dispensa de licitação para aquisição de materiais (bens de consumo), para troca, manutenção corretiva e preventiva do elevador do Paço Municipal.

2. Justificativa para aquisição/execução:

Justifica-se a contratação dos serviços com fornecimento de peças para substituir os cabos de tração, tirantes e a polia de tração para máquina 365b, tendo em vista manter o elevador em funcionamento contínuo de uso, minimizando interrupções por necessidade de locomoção vertical, além de também a preservação da segurança de todos os usuários (servidores, munícipes e contribuintes), bem como atender a norma NBR 13994/2000, que disciplina o uso de tais equipamentos para portadores de necessidade especiais (PNE), que se locomovem sem o auxílio de terceiros. Nesse sentido, a contratação da manutenção/prevenção propiciará condições das pessoas portadores de deficiência ou mobilidade reduzida no Paço Municipal, onde se encontram instalado o elevador.

A empresa que irá fornecer as peças, ficará responsável por substituí-las.

2.1. Justificativa para dispensa de licitação:

Declaro que a presente dispensa de licitação encontra fundamento nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21. Foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13867 de 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, dispensa:

- a. A confecção do Estudo Técnico Preliminar, com base no art. 11, inciso I) do Decreto 13.867/2022.
- b. A elaboração de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021. (Obs.: Mantém-se a elaboração do contrato caso a contratação gere obrigações futuras, incluindo assistência técnica).
- c. A análise de riscos, considerando que tratar-se de contratação para entrega imediata, de menor complexidade e baixo risco de execução insatisfatória.
- d. Art.54, § 4º do Decreto 13.867 de 29 de novembro de 2022. É dispensável a análise jurídica nas contratações de baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem, nos termos do § 5º, do artigo 531 da Lei Federal n.º 14.133/21 ou na utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (Caso o parecer jurídico não seja dispensado, deve ser apagado este parágrafo e o parecer Jurídico deve ser solicitado e inserido no 1Doc para continuidade do processo).
- e. **Dispensa** a elaboração do Termo de Referência, considerando tratar-se de item de baixa complexidade, ter sido dispensado o Contrato em favor da Nota de Empenho e todas as informações necessárias encontrarem-se dispostas neste documento.
- f. **Dispensa** a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, em atendimento ao art. 75, § 3º, considerando ser preferencial e não obrigatória.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, declara que:

- a. Esta dispensa de licitação, fundada nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021, respeita o limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos de mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13.867/2022.

2.2. Justificativa da escolha do contratado:

1. Após a coleta de preços, verificou-se ser a proposta de menor valor e compatível com a realidade do mercado.
2. O contratado possui qualificação técnica, como capacidade produtiva e qualidade, conforme seu bom desempenho em execução contratual anterior junto à Administração – Art.87, §3º.
3. O contratado possui boa saúde financeira verificada através da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (Refere-se à situação do sujeito no âmbito da RFB e PGFN e abrange inclusive as contribuições previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991).
4. O contratado possui boa reputação.
5. O contratado pertence ramo de atividades pertinentes e compatíveis com o presente objeto, como pode ser observado no CNPJ e Contrato Social.

2.3. Justificativa do preço:

1. Foi utilizado o critério de menor preço, conforme Artigo 33, Inciso I, da Lei 14.133/2021, auferido através de propostas compatíveis com o objeto;
2. Verificou-se que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquirir os produtos sem qualquer afronta à Lei nº 14.133/2021.
3. No caso em questão, o valor a ser contratado corresponde à R\$ 26.010,00 (Vinte e seis mil e dez reais), possibilitando a contratação por “Dispensa de Licitação” com base no inciso II do artigo 75 da Lei

nº 14133/2021.

2.4 Justificativa de pesquisa com 3 fornecedores:

A elaboração dos orçamentos, foram feitas através de solicitação de empresas prestadoras de serviços pertinentes a elevadores. Na escolha dos fornecedores para execução da pesquisa de mercado foi levado em consideração empresas que são prestadoras de serviços em nossa cidade e região e que tem boa aceitação no mercado ou que já nos tenha dado algum suporte nos últimos anos, empresas idôneas e que após atender prontamente nossas solicitações, nos passaram orçamentos comprovados via e-mail.

3. Descrição do objeto:

Código do Produto	Especificações	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.06.06.0188-2	Cabo de aço de tração 9,5mm	unidade	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
1.06.06.0189-0	Tirantes de 1/27 completo	unidade	10	R\$ 456,00	R\$ 4.560,00
1.06.06.0190-4	Polia de tração 3/8	unidade	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
				TOTAL	R\$ 26.010,00

4. Prazo de Entrega/ Execução:

O objetivo adquirido devera ser entregue na Divisão de Zeladoria, no prazo de 15 dias (quinze) após envio da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, via e-mail.

Obs: Os materiais que serão trocados (retirados) ficarão sobre a responsabilidade de armazenamento do setor de zeladoria do paço municipal para um destino correto.

4.1. Local e horário de entrega ou execução:

Entregar no Paço Municipal
Rua Bahia nº 40 centro
Cep: 17501-900
Marília – SP

Horário de entrega das 08:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira
A entrega poderá ser feita fora dos horários de expedientes, com aviso prévio.
Telefone (14) 3402-6000 ramal 6171 ou 6043

4.2. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo de todos os produtos empenhados.

Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

4.3. Adequação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela dotação a ser devidamente informada pela Secretaria da Administração e ratificada pela Secretaria de Planejamento Econômico.

Marília, 08 Maio de 2024.

Jose Marcio Vaz
Responsável pela Elaboração do DFD

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/884A-2DDB-527C-3DB0> e informe o código 884A-2DDB-527C-3DB0



24/05/2024

0075781370

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1229252**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SDTECH ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.391.956/0001-36, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:**0075781370**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SDTECH ELEVADORES E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.391.956/0001-36

Certidão nº: 35767482/2024

Expedição: 22/05/2024, às 15:53:39

Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SDTECH ELEVADORES E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.391.956/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.391.956/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050789270-29

Data e hora da emissão 22/05/2024 15:56:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.391.956/0001-36
Razão Social: SDTECH ELEVADORES E SERVICOS LTDA
Endereço: - R DOM PEDRO II 742 - / ALTO CAFEZAL / MARILIA / SP / 17502-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051306001494247333

Informação obtida em 23/05/2024 16:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro
ICMS

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 5e3583c5-32e5-4c6a-8cad-8282b9c90766

Estabelecimento	
IE: 438.366.770.110	
CNPJ: 09.391.956/0001-36	
Nome Empresarial: SDTECH ELEVADORES E SERVICOS LTDA.	
Nome Fantasia: SDTECH ELEVADORES	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA COROADOS	Complemento: MZNINOMEZANINO
Nº: 607	Bairro: ALTO CAFEZAL
CEP: 17.504-060	UF: SP
Município: MARILIA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 05/03/2008
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 08/08/2016	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.3.1

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/884A-2DDB-527C-3DB0> e informe o código 884A-2DDB-527C-3DB0



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

A Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) informa que o CNPJ 09.391.956/0001-36 não consta da base de dados do Cadastro de Contribuintes Mobiliários da PMSP.

Expedida em 22/05/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Lo9f4G7K**

Data de validade: **22/08/2024**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 884A-2DDB-527C-3DB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS (CPF 295.XXX.XXX-84) em 28/05/2024 08:00:38
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/884A-2DDB-527C-3DB0>

Proc. Administrativo 11- 12.905/2024

De: Maiara P. - SA

Para: SA-VPSM-ZPM - Zeladoria do Paço Municipal

Data: 28/05/2024 às 08:59:25

A pedido.

—

Maiara Helena Ferreira Pedroso

Coordenadora de Serviços Administrativos.

Proc. Administrativo 12- 12.905/2024

De: Graziele S. - SA-VPSM-ZPM

Para: SA - Secretaria Municipal da Administração

Data: 28/05/2024 às 09:41:18

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

Requisição de Compra direta - Manutenção preventiva dos elevadores

Encaminhando anexo conforme o pedido

—

Graziele Ribeiro Gonzalez Dos Santos

Chefe da Divisão de Zeladoria

Anexos:

0_DFD_Modelo_Dispenza_outras_secretarias_1_1_.pdf



Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria da Administração

Documento de Formalização de Demanda 01/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Sector requisitante: Divisão de Zeladoria

Responsável pela Demanda: Cássio Luiz Pinto Junior

Matrícula: 143626-2

E-mail: zeladoria@marilia.sp.gov.br

Telefone: 14 34026000 r 6171

1. Natureza do objeto:

Dispensa de licitação para aquisição de materiais (bens de consumo), para troca, manutenção corretiva e preventiva do elevador do Paço Municipal.

2. Justificativa para aquisição/execução:

Justifica-se a contratação dos serviços com fornecimento de peças para substituir os cabos de tração, tirantes e a polia de tração para máquina 365b, tendo em vista manter o elevador em funcionamento contínuo de uso, minimizando interrupções por necessidade de locomoção vertical, além também a preservação da segurança de todos os usuários (servidores, munícipes e contribuintes), bem como atender a norma NBR 13994/2000, que disciplina o uso de tais equipamentos para portadores de necessidade especiais (PNE), que se locomovem sem o auxílio de terceiros. Nesse sentido, a contratação da manutenção/prevenção propiciará condições das pessoas portadores de deficiência ou mobilidade reduzida no Paço Municipal, onde se encontram instalado o elevador.

A empresa que irá fornecer as peças, ficará responsável por substituí-las.

2.1. Justificativa para dispensa de licitação:

Declaro que a presente dispensa de licitação encontra fundamento nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21. Foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13867 de 29 de novembro de 2022.

Assinado por: L. GRAZIELE RIBEIRO GONÇALVES, Secretária da Administração, em 12/09/2024. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.sp.gov.br/verificacao/6f40-0c73-48fc-e247> e informe o código 6f40-0c73-48fc-e247.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, dispensa:

- a. A confecção do Estudo Técnico Preliminar, com base no art. 11, inciso I) do Decreto 13.867/2022.
- b. A elaboração de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021. (Obs.: Mantém-se a elaboração do contrato caso a contratação gere obrigações futuras, incluindo assistência técnica).
- c. A análise de riscos, considerando que tratar-se de contratação para entrega imediata, de menor complexidade e baixo risco de execução insatisfatória.
- d. Art.54, § 4º do Decreto 13.867 de 29 de novembro de 2022. É dispensável a análise jurídica nas contratações de baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem, nos termos do § 5º, do artigo 531 da Lei Federal n.º 14.133/21 ou na utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.
- e. **Dispensa** a elaboração do Termo de Referência, considerando tratar-se de item de baixa complexidade, ter sido dispensado o Contrato em favor da Nota de Empenho e todas as informações necessárias encontrarem-se dispostas neste documento.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, declara que:

- a. Esta dispensa de licitação, fundada nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021, respeita o limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos de mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13.867/2022.
- b. A contratação será precedida de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias uteis em atendimento ao art 75 § 3º, para busca da proposta mais vantajosa.

2.2. Justificativa da escolha do contratado:

1. Após a coleta de preços, verificou-se ser a proposta de menor valor e compatível com a realidade do mercado.
2. O contratado possui qualificação técnica, como capacidade produtiva e qualidade, conforme seu bom desempenho em execução contratual anterior junto à Administração – Art.87, §3º.
3. O contratado possui boa saúde financeira verificada através da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (Refere-se à situação do sujeito no âmbito da RFB e PGFN e abrange inclusive as contribuições previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991).
4. O contratado possui boa reputação.
5. O contratado pertence ramo de atividades pertinentes e compatíveis com o presente objeto, como pode ser observado no CNPJ e Contrato Social.

2.3. Justificativa do preço:

1. Foi utilizado o critério de menor preço, conforme Artigo 33, Inciso I, da Lei 14.133/2021, auferido através de propostas compatíveis com o objeto;
2. Verificou-se que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquirir os produtos sem qualquer afronta à Lei nº 14.133/2021.
3. No caso em questão, o valor a ser contratado corresponde à R\$ 26.010,00 (Vinte e seis mil e dez reais), possibilitando a contratação por “Dispensa de Licitação” com base no inciso II do artigo 75 da Lei

nº 14133/2021.

2.4 Justificativa de pesquisa com 3 fornecedores:

A elaboração dos orçamentos, foram feitas através de solicitação de empresas prestadoras de serviços pertinentes a elevadores. Na escolha dos fornecedores para execução da pesquisa de mercado foi levado em consideração empresas que são prestadoras de serviços em nossa cidade e região e que tem boa aceitação no mercado ou que já nos tenha dado algum suporte nos últimos anos, empresas idôneas e que após atender prontamente nossas solicitações, nos passaram orçamentos comprovados via e-mail.

3. Descrição do objeto:

Código do Produto	Especificações	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.06.06.0188-2	Cabo de aço de tração 9,5mm	unidade	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
1.06.06.0189-0	Tirantes de 1/27 completo	unidade	10	R\$ 456,00	R\$ 4.560,00
1.06.06.0190-4	Polia de tração 3/8	unidade	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
				TOTAL	R\$ 26.010,00

4. Prazo de Entrega/ Execução:

O objetivo adquirido devera ser entregue na Divisão de Zeladoria, no prazo de 15 dias (quinze) após envio da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, via e-mail.

Obs: Os materiais que serão trocados (retirados) ficarão sobre a responsabilidade de armazenamento do setor de zeladoria do paço municipal para um destino correto.

4.1. Local e horário de entrega ou execução:

Entregar no Paço Municipal
Rua Bahia nº 40 centro
Cep: 17501-900
Marília – SP

Horário de entrega das 08:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira
A entrega poderá ser feita fora dos horários de expedientes, com aviso prévio.
Telefone (14) 3402-6000 ramal 6171 ou 6043

4.2. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo de todos os produtos empenhados.

Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

4.3. Adequação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela dotação a ser devidamente informada pela Secretaria da Administração e ratificada pela Secretaria de Planejamento Econômico.

Marília, 08 Maio de 2024.

Jose Marcio Vaz
Responsável pela Elaboração do DFD

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6F40-0C73-48FC-E247> e informe o código 6F40-0C73-48FC-E247



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F40-0C73-48FC-E247

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS (CPF 295.XXX.XXX-84) em 28/05/2024 09:41:40
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6F40-0C73-48FC-E247>

Proc. Administrativo 13- 12.905/2024

De: Graziele S. - SA-VPSM-ZPM

Para: SA - Secretaria Municipal da Administração

Data: 28/05/2024 às 10:39:06

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

Requisição de Compra direta - Manutenção preventiva dos elevadores

Encaminhando anexo

—

Graziele Ribeiro Gonzalez Dos Santos

Chefe da Divisão de Zeladoria

Anexos:

0_DFD_Modelo_Dispenza_outras_secretarias_2.pdf



Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria da Administração

Documento de Formalização de Demanda 01/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Sector requisitante: Divisão de Zeladoria

Responsável pela Demanda: Cássio Luiz Pinto Junior

Matrícula: 143626-2

E-mail: zeladoria@marilia.sp.gov.br

Telefone: 14 34026000 r 6171

1. Natureza do objeto:

Dispensa de licitação para aquisição de materiais (bens de consumo), para troca, manutenção corretiva e preventiva do elevador do Paço Municipal.

2. Justificativa para aquisição/execução:

Justifica-se a contratação dos serviços com fornecimento de peças para substituir os cabos de tração, tirantes e a polia de tração para máquina 365b, tendo em vista manter o elevador em funcionamento contínuo de uso, minimizando interrupções por necessidade de locomoção vertical, além de também a preservação da segurança de todos os usuários (servidores, munícipes e contribuintes), bem como atender a norma NBR 13994/2000, que disciplina o uso de tais equipamentos para portadores de necessidades especiais (PNE), que se locomovem sem o auxílio de terceiros. Nesse sentido, a contratação da manutenção/prevenção propiciará condições das pessoas portadores de deficiência ou mobilidade reduzida no Paço Municipal, onde se encontram instalado o elevador.

A empresa que irá fornecer as peças, ficará responsável por substituí-las.

2.1. Justificativa para dispensa de licitação:

Declaro que a presente dispensa de licitação encontra fundamento nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21. Foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13867 de 29 de novembro de 2022.

Assinado por: CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.sp.gov.br/verificacao/>

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, dispensa:

- a. A confecção do Estudo Técnico Preliminar, com base no art. 11, inciso I) do Decreto 13.867/2022.
- b. A elaboração de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021. (Obs.: Mantém-se a elaboração do contrato caso a contratação gere obrigações futuras, incluindo assistência técnica).
- c. A análise de riscos, considerando que tratar-se de contratação para entrega imediata, de menor complexidade e baixo risco de execução insatisfatória.
- d. **Dispensa** a elaboração do Termo de Referência, considerando tratar-se de item de baixa complexidade, ter sido dispensado o Contrato em favor da Nota de Empenho e todas as informações necessárias encontrarem-se dispostas neste documento.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, declara que:

- a. Esta dispensa de licitação, fundada nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021, respeita o limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos de mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13.867/2022.
- b. A contratação será precedida de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias uteis em atendimento ao art 75 § 3º, para busca da proposta mais vantajosa.

2.2. Justificativa da escolha do contratado:

1. Após a coleta de preços, verificou-se ser a proposta de menor valor e compatível com a realidade do mercado.
2. O contratado possui qualificação técnica, como capacidade produtiva e qualidade, conforme seu bom desempenho em execução contratual anterior junto à Administração – Art.87, §3º.
3. O contratado possui boa saúde financeira verificada através da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (Refere-se à situação do sujeito no âmbito da RFB e PGFN e abrange inclusive as contribuições previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991).
4. O contratado possui boa reputação.
5. O contratado pertence ramo de atividades pertinentes e compatíveis com o presente objeto, como pode ser observado no CNPJ e Contrato Social.

2.3. Justificativa do preço:

1. Foi utilizado o critério de menor preço, conforme Artigo 33, Inciso I, da Lei 14.133/2021, auferido através de propostas compatíveis com o objeto;
2. Verificou-se que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquirir os produtos sem qualquer afronta à Lei nº 14.133/2021.
3. No caso em questão, o valor a ser contratado corresponde à R\$ 26.010,00 (Vinte e seis mil e dez reais), possibilitando a contratação por “Dispensa de Licitação” com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

2.4 Justificativa de pesquisa com 3 fornecedores:

A elaboração dos orçamentos, foram feitas através de solicitação de empresas prestadoras de serviços pertinentes a elevadores. Na escolha dos fornecedores para execução da pesquisa de mercado foi levado

em consideração empresas que são prestadoras de serviços em nossa cidade e região e que tem boa aceitação no mercado ou que já nos tenha dado algum suporte nos últimos anos, empresas idôneas e que após atender prontamente nossas solicitações, nos passaram orçamentos comprovados via e-mail.

3. Descrição do objeto:

Código do Produto	Especificações	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.06.06.0188-2	Cabo de aço de tração 9,5mm	unidade	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
1.06.06.0189-0	Tirantes de 1/27 completo	unidade	10	R\$ 456,00	R\$ 4.560,00
1.06.06.0190-4	Polia de tração 3/8	unidade	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
				TOTAL	R\$ 26.010,00

4. Prazo de Entrega/ Execução:

O objetivo adquirido devera ser entregue na Divisão de Zeladoria, no prazo de 15 dias (quinze) após envio da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, via e-mail.

Obs: Os materiais que serão trocados (retirados) ficarão sobre a responsabilidade de armazenamento do setor de zeladoria do paço municipal para um destino correto.

4.1. Local e horário de entrega ou execução:

Entregar no Paço Municipal
Rua Bahia nº 40 centro
Cep: 17501-900
Marília – SP

Horário de entrega das 08:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira
A entrega poderá ser feita fora dos horários de expedientes, com aviso prévio.
Telefone (14) 3402-6000 ramal 6171 ou 6043

4.2. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo de todos os produtos empenhados.

Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

4.3. Adequação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela dotação a ser devidamente informada pela Secretaria da Administração e ratificada pela Secretaria de Planejamento Econômico.

Marília, 08 Maio de 2024.

Jose Marcio Vaz
Responsável pela Elaboração do DFD

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 2 pessoas: GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS e CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E0A8-B911-F8F2-4E08> e informe o código E0A8-B911-F8F2-4E08



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0A8-B911-F8F2-4E08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS (CPF 295.XXX.XXX-84) em 28/05/2024 10:40:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 28/05/2024 15:40:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E0A8-B911-F8F2-4E08>

Proc. Administrativo 14- 12.905/2024

De: Moacir J. - SA

Para: SA-VPSM-ZPM - Zeladoria do Paço Municipal

Data: 28/05/2024 às 10:45:59

Realizada a solicitação de assinatura.

Aguardar homologação para continuidade do assunto, encaminhando o presente para os devidos setores.

—
Moacir Canuto Diniz Junior

Assistente Administrativo

Secretaria Municipal da Administração

Proc. Administrativo 15- 12.905/2024

De: Graziele S. - SA-VPSM-ZPM

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8 - A/C Marilda P.

Data: 28/05/2024 às 15:59:31

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

Requisição de Compra direta - Manutenção preventiva dos elevadores

Para continuidade do assunto.

—

Graziele Ribeiro Gonzalez Dos Santos

Chefe da Divisão de Zeladoria



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DB9-4344-1E02-2AC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS (CPF 295.XXX.XXX-84) em 28/05/2024 15:59:39
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/9DB9-4344-1E02-2AC0>

Proc. Administrativo 16- 12.905/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SA - Secretaria Municipal da Administração

Data: 29/05/2024 às 10:52:18

Segue anexo, para apreciação e assinatura do Gestor da Pasta o Aviso de Dispensa De Licitação nº. 195/2024, em cumprimento ao parágrafo 3º do artigo 75 da Lei federal nº 14133/21.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cássio Luiz Pinto Júnior	29/05/2024 12:44:43	1Doc	CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR CPF 033.XXX.XXX-01...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C042-1307-EE3A-D5E6**



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 195/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.905/2024

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para aquisição de materiais para troca, manutenção corretiva e preventiva do elevador do Paço Municipal. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CABO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 9,5MM CABO DE TRAÇÃO 3/8	UNID	300
2	TIRANTE COMPLETO PARA PARA CABO DE AÇO DE TRAÇÃO 3/8	UNID	10
3	POLIA DE TRAÇÃO PARA MAQUINA 365B COM 5 CANAIS PARA CABO DE AÇO	UNID	1

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA: De 03/06/2024 a 05/06/2024.

Os produtos, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverão ser em entrega única no Setor de Zeladoria no Paço Municipal, Rua Bahia nº 40 centro, das 08h às 17h (Segunda à Sexta), Frete CIF.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento de todos os produtos empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor de Zeladoria. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3, estarão disponível no Portal de Transparência desta municipalidade <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocolados no site www.marília.1doc.com.br/atendimento.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ANEXO 1

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: Dispensa Nº (XXX/2024)- Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 , que integra o instrumento convocatório da licitação e m epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS: NOME E Nº DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTACORRENTE, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOVER:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) - Deverá ser cotado, preço unitário e total de acordo com o Anexo A do Edital.

ITEM	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Marca e ou Fabricante	Preço Unitário	Preço Total

A proposta terá validade: 60 dias.

O Prazo de Entrega: Em até 15 dias.

A condição de pagamento: Em até 30 dias.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (fretes, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS “DECLARAÇÕES”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2024.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ANEXO 3

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Qualificação Econômico-Financeira

h. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

A documentação exigida poderá ser apresentada através de impresso informatizado obtido via Internet, ou cópia simples autenticadas no 1DOC, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

Os documentos que não constarem prazo de validade serão considerados válidos, por esta municipalidade e para efeito desta licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição dos mesmos (exceto os obtidos via Internet e aqueles mencionados nos itens de Habilitação Jurídica e de qualificação técnica deste Anexo).

Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com nº. CNPJ e endereço respectivo:

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- b) A verificação será certificada pelo(a) Agente de Contratação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C042-1307-EE3A-D5E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 29/05/2024 12:44:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C042-1307-EE3A-D5E6>

Proc. Administrativo 17- 12.905/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 03/06/2024 às 10:24:35

Em cumprimento ao parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14133/21, segue o extrato de publicação no Diário Oficial do Município referente ao Aviso de Dispensa nº. 195/2024.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

DOM.pdf

PORTARIA NÚMERO 44430

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 1º de junho de 2024, FÁBIO FERNANDES para o exercício do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Planejamento Econômico, constante do Anexo IX, do mesmo texto legal, cuja remuneração é a fixada pelo artigo 3º da Lei nº 8973, de 30 de maio de 2023, modificada posteriormente, ficando revogada a Portaria nº 43605, de 31 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de maio de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 44431

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 03 de junho de 2024, ELISA REGINA FERNANDES para o exercício do cargo, em comissão, de Assessora do Gabinete do Secretário, símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de maio de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp



PORTARIA NÚMERO 44432

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 03 de junho de 2024, EDINALVA NEVES NASCIMENTO, para o exercício do cargo, em comissão, de Secretária Adjunta da Saúde, símbolo C-1, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de maio de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 195/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.905/2024

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para aquisição de materiais para troca, manutenção corretiva e preventiva do elevador do Paço Municipal. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CABO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 9,5MM CABO DE TRAÇÃO 3/8	METRO	300
2	TIRANTE COMPLETO PARA PARA CABO DE AÇO DE TRAÇÃO 3/8	UNID	10
3	POLIA DE TRAÇÃO PARA MAQUINA 365B COM 5 CANAIS PARA CABO DE AÇO	UNID	1

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA: De 03/06/2024 a 05/06/2024.

Os produtos, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverão ser em entrega única no Setor de Zeladoria no Paço Municipal, Rua Bahia nº 40 centro, das 08h às 17h (Segunda à Sexta), Frete CIF.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento de todos os produtos empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor de Zeladoria. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3, estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marilia.1doc.com.br/atendimento.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR

Secretário Municipal da Administração

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e art. 59, do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa ORDONTO PECAS E ASSISTENCIA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 66.887.555/0001-05, para AQUISIÇÃO DE PLACA DO CABEÇOTE LED OLSEN, destinada à USF Figueirinha - Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. UASG: 986681. COMPRASNET: 90.024/2024. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. FORMA DE DISPUTA: ABERTA PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (GRUPO). OBJETO: Registro de preços visando eventuais serviços para manutenção preventiva e corretiva das IMPRESSORAS HP e IMPRESSORAS EPSON ECOTANQUE SÉRIE L - Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 19/06/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 19/06/2024 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pelo pregoeiro Leandro Aurélio Gaiato. Justificativa: Considerando-se a importância da manutenção das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas por escolas e setores desta Secretaria Municipal da Educação, verifica-se que há a necessidade de contratação de empresa(s) para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das IMPRESSORAS HP e IMPRESSORAS EPSON ECOTANQUE SÉRIE L próprias da municipalidade, tendo como objetivo garantir as excelentes condições dos equipamentos instalados nesta Secretaria e demais

unidades escolares, prolongando sua vida útil e gerando economia ao erário com a preservação do patrimônio público.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI

Secretário Municipal da Educação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Chamamento Público. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, com o intuito de firmar, com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que tenham interesse, TERMO DE COLABORAÇÃO, para Seleção e Credenciamento de Entidade apta à Prestação de Serviço de Tratamento de Dependentes Químicos e Usuários de Drogas Lícitas e Ilícitas – Prazo 12 meses. TERMO DE CONVOCAÇÃO. Após fim do prazo para interposição recursal sem manifestação, FICA convocada a entidade ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PROJETO VIDA NOVA para apresentar seu Plano de Trabalho e requisitos documentais em até 15 dias. O Termo de Convocação em sua íntegra está disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao.

ANDREA CARLA PAURA MARTINS

CARINA REJANE FERNANDES BIFFE

FABIANA FERNANDES DOS SANTOS

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº002/2024. MODALIDADE: Concorrência. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, especializada em Engenharia Sanitária, na área de Limpeza Urbana que, sob o regime de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO, executará serviços de Limpeza Urbana do Município de Marília. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal nº 13.867/22, na Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pelo Agente de Contratação Ademir Aparecido Flausino, conforme segue: M CONSTRUÇOES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.823.335/0001-35, Rua Senador Dinarte Mariz, nº 14, Vale Do Sol, CEP 59.143-290, Parnamirim/RN.

FERNANDO OLIVEIRA PAES

Secretário de Limpeza Pública e Serviços

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 03 ao CG-1323/18 **Permitente** DAEM – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA **Permissionária** Prefeitura Municipal de Marília **Assinatura** 28/05/24 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência da permissão de uso de um caminhão carroceria aberta cabine suplementar, GMC/6100, diesel, ano/modelo 2000, cor branca, placa CZA-6C85, de propriedade do DAEM – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA, destinado à utilização pela administração direta **Vigência** 16/10/25 **Processo** Memorando n.º 17.026/24.

Contrato Aditivo 04 ao CO-1274/23 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** JHB ENGENHARIA LTDA **Valor**

Proc. Administrativo 18- 12.905/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 07/06/2024 às 10:05:28

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

Requisição de Compra direta - Manutenção preventiva dos elevadores

Anexo as certidões de apenados e o CNPJ.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

Apenado_TCE.pdf

Apenado_TCU.pdf

CNPJ.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B21C-578F-1929-3996

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 07/06/2024 10:05:49
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/B21C-578F-1929-3996>



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 06/06/2024 às 09:12:25

Em 06/06/2024 às 09:12:18 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 09391956000136

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2024 09:11:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SDTECH ELEVADORES E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: **09.391.956/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.391.956/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2008
NOME EMPRESARIAL SDTECH ELEVADORES E SERVICOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SDTECH ELEVADORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COROADOS	NÚMERO 607	COMPLEMENTO MZNINOMEZANINO
CEP 17.504-060	BAIRRO/DISTRITO ALTO CAFEZAL	MUNICÍPIO MARILIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SDTECHELEVADORES@GMAIL.COM	TELEFONE (14) 3316-7792	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2024** às **09:19:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8
Para: SA - Secretaria Municipal da Administração
Data: 07/06/2024 às 10:17:11

Após cumprimento do parágrafo 3º do artigo 75 da lei federal nº 14133/21 da dispensa de licitação nº. 195/2024, sem a manifestação de interesse, segue o Termo de Autorização para apreciação e assinatura do Gestor da Pasta.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:
1_TERMO_DE_AUTORIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cássio Luiz Pinto Júnior	07/06/2024 16:39:13	1Doc CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR CPF 033.XXX.XXX-01...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **030C-FACC-CE1A-8BAC**



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, à contratação direta da empresa SDTECH ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.391.956/0001-36, para aquisição de peças, troca, manutenção corretiva e preventiva dos elevadores do Paço Municipal, destinados à Secretaria Municipal Administração.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/030CFACCCE1A8BAC8DCD1163>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 030C-FACC-CE1A-8BAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 07/06/2024 16:39:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/030C-FACC-CE1A-8BAC>

Proc. Administrativo 20- 12.905/2024

De: Graziele S. - SA-VPSM-ZPM

Para: -

Data: 10/06/2024 às 08:32:20

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

Requisição de Compra direta - Manutenção preventiva dos elevadores

Para conhecimento e demais providencias

—

Graziele Ribeiro Gonzalez Dos Santos

Chefe da Divisão de Zeladoria

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/0117-62B1-BC74-314E> e informe o código 0117-62B1-BC74-314E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0117-62B1-BC74-314E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS (CPF 295.XXX.XXX-84) em 10/06/2024 08:32:30
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/0117-62B1-BC74-314E>

Proc. Administrativo 21- 12.905/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 11/06/2024 às 08:28:15

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

Requisição de Compra direta - Manutenção preventiva dos elevadores

Efetuada a publicação no Diário Oficial do Município - DOM - o Termo de Autorização de Dispensa de Licitação nº 195/2024 referente para aquisição de peças, troca, manutenção corretiva e preventiva dos elevadores do Paço Municipal, destinados à Secretaria Municipal Administração, conforme segue anexo.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:
DOM1.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE8B-B133-D32C-E614

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 11/06/2024 08:28:23
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/AE8B-B133-D32C-E614>

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento de todos os produtos empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver. Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3, estarão disponível no Portal de Transparência desta municipalidade <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocolados no site www.marilia.1doc.com.br/atendimento.

CLÓVIS AUGUSTO DE MELO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa nº. 195/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, à contratação direta da empresa **SDTECH ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.391.956/0001-36, para aquisição de peças, troca, manutenção corretiva e preventiva dos elevadores do Paço Municipal, destinados à Secretaria Municipal Administração. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR

Secretário Municipal da Administração

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a Locação do imóvel situado à Rua Hosuke Uchida, nº 125, Bairro Fragata, Marília/SP, diretamente dos proprietários Sr. Romualdo Paura, CPF 407.958.378-87 e Sra. Maria da Penha Castilho Paura, CPF 058504838-02, para fins de funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) – 4ª casa, destinado à Secretaria da Saúde. Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

MARCELO GALLO JORGE ESTEVES

Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 038/2024 para celebração de Termo de Colaboração diretamente com a entidade: ASSOCIACAO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA – AAEDEF, CNPJ nº 02.306.852/0001-37, para ofertar a acessibilidade, interação e inclusão da Pessoa com Deficiência por meio de ações socioeducativas, inserindo-o no mercado de trabalho, eliminando barreiras à acessibilidade e respeitando o seu direito e dignidade pela igualdade de oportunidades, dentre outros. Dispensa embasada no artigo 31 da Lei nº 13019/2014.

WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Direitos Humanos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a Locação do imóvel situado à Avenida Belizário Bonifácio de Almeida, Nº 185, Jardim São Francisco, Marília/SP, diretamente da proprietária Sra. Sheila Cristiane Penitente Gonçalves, CPF 250.341.458-39, destinado ao funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) – 3ª casa, destinado à Secretaria da Saúde. Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

MARCELO GALLO JORGE ESTEVES

Secretário Municipal da Saúde

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2022. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. FORMA: PRESENCIAL. OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS ÁREAS URBANIZADAS DE MARÍLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO PRAZO DE 35 (TRINTA E CINCO) ANOS. ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – Após análise da Documentação Habilitatória, a Comissão Julgadora julgou o seguinte: HABILITAR o CONSÓRCIO RICAMBIENTAL – ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA, estabelecido na Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, nº 1.410, 5º andar, Jardim Londrina, CEP: 05640-003, cidade de São Paulo/SP, formado pelas seguintes empresas: CTL ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 48.870.117/0001-52, REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA inscrita no CNPJ: 06.056.258/0001-96 e INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 58.558.750/0001-63. Fica aberto prazo para manifestação de RECURSOS. Não havendo manifestação, desde já ficam notificados os interessados, que a abertura do envelope Proposta Técnica se dará no dia 14/06/2024 às 09:00 horas na Secretaria de Suprimentos, sito a Avenida Santo Antônio, 2377 - Somenzari – Marília/SP. A ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO demais documentos de apoio em suas íntegras estão disponíveis no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao.

AILTON APARECIDO LUIZ DA SILVA

DIMAS AUGUSTO SATO MARTINS

LUIZ HENRIQUE MIGUEL

ADILTON DOUGLAS SCHIAVON FÉLIX (CONSULTOR

INDEPENDENTE)

Comissão Julgadora

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº001/2024. UASG: 986681. COMPRASNET 90.001/2024. MODALIDADE: Concorrência. FORMA: Eletrônica. FORMA DE DISPUTA: ABERTA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PELO VALOR GLOBAL DO GRUPO (LOTE). OBJETO: contratação semi-integrada de empresa especializada para desenvolvimento do projeto executivo de engenharia; execução de todas as etapas e ações necessárias, bem como cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas para a construção de uma unidade escolar e centro de educação esportiva na região oeste, destinado à Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal nº13.867/22, na Lei Federal14.133/2021, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a

Proc. Administrativo 22- 12.905/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8
Para: SA - Secretaria Municipal da Administração
Data: 11/06/2024 às 08:30:10

Para apreciação e assinatura do Gestor da Pasta no Termo de Adjudicação e Homologação.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:
2_TERMO_DE_HOMOLOGACAO_E_ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cássio Luiz Pinto Júnior	11/06/2024 11:53:32	1Doc CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR CPF 033.XXX.XXX-01...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3702-AFBF-1A39-2330**



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o Nº 195/2024, e AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais e reais), em nome da empresa SDTECH ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.391.956/0001-36, para aquisição de peças, troca, manutenção corretiva e preventiva dos elevadores do Paço Municipal, destinados à Secretaria Municipal Administração.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/3702-AFBF-1A39-2330> e informe o código 3702-AFBF-1A39-2330





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3702-AFBF-1A39-2330

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 11/06/2024 11:53:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/3702-AFBF-1A39-2330>

Proc. Administrativo 23- 12.905/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 11/06/2024 às 13:54:11

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

Requisição de Compra direta - Manutenção preventiva dos elevadores

Segue a Solicitação de Empenho para as demais providências.

AUDESP: 2024242000195

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

Reserva_Proc_Adm_n_12_905_2024_.pdf
Solicitacao_de_Empenho.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF7F-87CA-EE1B-DA25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 11/06/2024 13:54:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 12/06/2024 10:08:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/CF7F-87CA-EE1B-DA25>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 11007	Folha 1
Documento	Data 21/05/2024	Requisição 10201158	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 94	Classificação Funcional 04.122.0201.2.210 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINIS	
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 25 - MAT P MAN DE BENS MÓVEIS		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
480.000,00	151.716,40	26.010,00	302.273,60

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300		CABO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 9,5MM CABO DE TRAÇÃO 3/8	55,00	16.500,00
2	10		TIRANTE COMPLETO PARA PARA CABO DE AÇO DE TRAÇÃO 3/8	456,00	4.560,00
3	1		POLIA DE TRAÇÃO PARA MAQUINA 365B COM 5 CANAIS PARA CABO DE AÇO	4.950,00	4.950,00
Total					26.010,00

Por Extenso
Vinte e Seis Mil e Dez Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 195/2024

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Proc. Administrativo 24- 12.905/2024

De: Julia F. - SPE

Para: SPE-ER - Empenho Reservado

Data: 13/06/2024 às 15:14:05

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SPE-ER

Requisição de Compra direta - Manutenção preventiva dos elevadores

Para as providências.

Fábio Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

—
Julia Mieco Ishida Furlan

Assistente Administrativo

Anexos:

Reserva_11007.pdf

Solicitacao_de_Empenho.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 11007	Folha 1
Documento	Data 21/05/2024	Requisição 10201158	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 94 04.122.0201.2.210 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINIS
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 25 - MAT P MAN DE BENS MÓVEIS

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
480.000,00	151.716,40	26.010,00	302.273,60

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
<u>1</u>	300		CABO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 9,5MM CABO DE TRAÇÃO 3/8	55,00	16.500,00
<u>2</u>	10		TIRANTE COMPLETO PARA PARA CABO DE AÇO DE TRAÇÃO 3/8	456,00	4.560,00
<u>3</u>	1		POLIA DE TRAÇÃO PARA MAQUINA 365B COM 5 CANAIS PARA CABO DE AÇO	4.950,00	4.950,00
Total					26.010,00

Por Extenso	
Vinte e Seis Mil e Dez Reais	

Emitido por: _____

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 195/2024

Data da Integração 11/06/2024		Tipo Empenho Ordinário	
Fornecedor SDTECH ELEVADORES E SERVICOS LTDA - ME			
RUA DOM PEDRO II		742	
ALTO CAFEZAL		CNPJ/CPF 09.391.956/0001-36	
17502-040 (14)3316-7792		Inscr. Est.	
E-mail: sdtechelevadores@gmail.com			
Dotação 94		RC 1158/2024	
Vínculo 01.110.0000			
Vínculo Det.			
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/25		Secretaria 002	
Func. Prog. 041220201		Ord.Despesa 003	
Reserva 11007/2024		Projeto/Atividade 2210	
Valor Inicial da Reserva		26.010,00	
Valor Complemento (+)		0,00	
Valor Anulação (-)		0,00	
Saldo Reserva		26.010,00	
Empenho		Valor Anulado	
/		0,00	
Material		Saldo	
1 06 06 0188 2		0,00	
Especificação		Emb. Quantidade VI. Unitário Total	
CABO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 9,5MM CABO DE TRAÇÃO 3/8		M 300,000 55,0000 16.500,00	
1 06 06 0189 0		UN 10,000 456,0000 4.560,00	
Especificação			
TIRANTE COMPLETO PARA PARA CABO DE AÇO DE TRAÇÃO 3/8		UN 1,000 4.950,0000 4.950,00	
1 06 06 0190 4			
Especificação			
POLIA DE TRAÇÃO PARA MAQUINA 365B COM 5 CANAIS PARA CABO DE AÇO			
		Total dos Itens 26.010,00	
		Total Empenhos 26.010,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 195/2024

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DAC-674B-9099-D1D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDES (CPF 213.XXX.XXX-10) em 13/06/2024 15:20:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/9DAC-674B-9099-D1D6>

Proc. Administrativo 25- 12.905/2024

De: Francine C. - SPE-ER

Para: SA-VPSM-ZPM - Zeladoria do Paço Municipal

Data: 13/06/2024 às 15:29:27

Setores envolvidos:

SA, SA-VPSM-ZPM, SA-VPSM, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SPE-ER

Requisição de Compra direta - Manutenção preventiva dos elevadores

Providenciados o empenho nº12178 e AF nº3197 .

—
Francine Cestari Casagrande

Assessora Especial da Secretaria do Planejamento Econômico

Anexos:

AF_3197.pdf

Empenho12178.pdf

Data Emissão: 13/06/2024		Página : 1/2					
 PM de Marília Departamento de Compras Rua Bahia, 40 CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0 Fone/Fax: 3402-6000 Email: MARILIA.SP.GOV.BR Site: http://www.marilia.sp.gov.br/		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 3197/2024 1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria					
Mod. DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21		Nro. 195/2024 UG P.M.M					
Números RC's	1158 / 2024						
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso						
26.010,00	VINTE E SEIS MIL DEZ REAIS						
Fornecedor 035329 SDTECH ELEVADORES E SERVICOS LTDA - ME Nome Fantasia SDTECH ELEVADORES E SERVICOS LTDA - ME Endereço RUA DOM PEDRO II 742 Bairro ALTO CAFEZAL Cidade MARILIA Estado SP Cep 17502-040 CNPJ/CPF 09.391.956/0001-36 Telefone (14)3316-7792 Fax (14)99686-8763 Email sdtechelevadores@gmail.com Banco 0001 Agência/Conta 0141-4 / 125451-0							
Condição Pagto em até 30 dias Prazo Entrega 15 dias Local Entrega RUA BAHIA 40 Bairro Entrega CENTRO Cep Entrega 17501-900 Unidade a Retirar Fonte de Recursos/Convênio proprio Observação							
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00012905/2024	003.000.006.000.000	12178/2024 R\$ 26.010,00	94 002.003.041220201.2210 / 3.3.90.30.00 - MAT P MAN DE BENS MÓVEIS				
DIVISÃO DE ZELADORIA							
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.06.06.0188.2	M	300,000	.	55,0000	16.500,00	
CABO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 9,5MM CABO DE TRAÇÃO 3/8 - 1 06 06 0188 2							
3	1.06.06.0190.4	UN	1,000	.	4.950,0000	4.950,00	
POLIA DE TRAÇÃO PARA MAQUINA 365B COM 5 CANAIS PARA CABO DE AÇO - 1 06 06 0190 4							
2	1.06.06.0189.0	UN	10,000	.	456,0000	4.560,00	
TIRANTE COMPLETO PARA PARA CABO DE AÇO DE TRAÇÃO 3/8 - 1 06 06 0189 0							
Total						26.010,00	
Nota : SDTECH ELEVADORES CNPJ: 09.391.956/0001-36 RUA COROADOS Nº 607 CEP: 17504-060 MARILIA/SP							
- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos; - Horário de entrega das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas; - As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento; - Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e empenho. - Deverá constar na nota fiscal a conta corrente do estabelecimento fornecedor do material. Atraso injustificado para entrega dos produtos caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas..							
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda.				Usuário : FCCASAGRANDE			

Assinado por 1 pessoa: FRANCINE CESTARI CASAGRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7350-6AD6-DT1C-848C

Data Emissão: 13/06/2024		Página : 2/2	
	PM de Marília Departamento de Compras Rua Bahia, 40 CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0 Fone/Fax: 3402-6000 Email: MARILIA.SP.GOV.BR Site: http://www.marilia.sp.gov.br/	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 3197/2024	
		1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
Mod. DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21		2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria
Números RC's		1158 / 2024	
Valor Total (R\$)		Valor total por extenso	
26.010,00		VINTE E SEIS MIL DEZ REAIS	
Assinado por 1 pessoa: FRANCINE CESTARI CASAGRANDE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7350-6AD6-D11C-848C e informe o código 7350-6AD6-D11C-848C			
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda.		Usuário : FCCASAGRANDE	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Empenho

Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 001.000 - EVENTO 001.002 - Geral		Número 12178	Folha 1
Data Emissão 13/06/2024	Vencimento	Requisição 10201158	Fonte Contábil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		Reserva 11007	Nro.O.P.
Licitação 1 - DISPENSADA			Nro Licitação	Documento		

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 94	Classificação Funcional 04.122.0201.2.210 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMIN
Fonte e Código de Aplicação 01.110.0000 - GERAL	Crédito 1 - ORCAMENTARIO	

Credor

Razão Social / Fornecedor 35329 - SDTECH ELEVADORES E SERVICOS LTDA - ME						
Endereço RUA DOM PEDRO II, 742			Cidade MARILIA			
Banco 1	Agência 0141-4	Conta Bancária 125451-0	CNPJ / CPF 09.391.956/0001-36	Inscrição Estadual	Telefone (14)3316-7792	

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
480.000,00	250.319,68	26.010,00	224.309,68

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300	M	CABO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 9,5MM CABO DE TRAÇÃO 3/8	55,00	16.500,00
2	10	UN	TIRANTE COMPLETO PARA PARA CABO DE AÇO DE TRAÇÃO 3/8	456,00	4.560,00
3	1	UN	POLIA DE TRAÇÃO PARA MAQUINA 365B COM 5 CANAIS PARA CABO DE AÇO	4.950,00	4.950,00
Total					26.010,00

Por Extenso

Vinte e Seis Mil e Dez Reais

Divisão de Empenho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7350-6AD6-D11C-848C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCINE CESTARI CASAGRANDE (CPF 174.XXX.XXX-18) em 13/06/2024 15:30:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7350-6AD6-D11C-848C>